Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 91 vs a 92 e vs
Lo. nº 10

LEI Nº 1.434, DE 25 DE ABRIL DE 1.974

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA "CATERPILLAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui - autorizada a adquirir da LION S.A. ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO, nos termos do § 2º, alínea "d" do Artigo 126 do Decreto-lei Federal - nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, e do Artigo 24, inciso IV, - da Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1.972, 1 (uma) MOTONIVELADORA "CATERPILLAR" modelo 120 B, de fabricação nacional, acionada por motor "Diesel Caterpillar" modelo 3306, pela importância de Cr$ 262.576,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS), sujeita a alteração se assim o determinar o Conselho Interministerial de Preços - CIP.

ARTIGO 2º -- A aquisição ora autorizada correrá por conta da verba 4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - a) Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SERM) - 5-4 / 4.1.3.0.4.2 - Equipamentos e Instalações - 01 - Para compra de 1 motoniveladora, - do orçamento municipal vigente, suplementada em até Cr$ -------- 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- A suplementação a que se refere o Artigo anterior será coberta com recursos do Fundo Rodoviário Nacional - transferidosdo exercício de 1.973 (mil novecentos e setenta e três).

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente